



Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 17 do dia 18 de agosto de 2021

===No dia 18 de agosto do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho, Tânia Maria Barradas Falcão e Luís Filipe Cardoso Belo Cané**.-----

===Secretariou a reunião a Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património, Planeamento e Habitação, **Dra. Carla Ventura**, Coadjuvada pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.-----

===Não esteve presente o Senhor Vereador João Paulo Mendes Calado Tanissa que informou da sua impossibilidade de comparecer na reunião por motivos profissionais, através de email datado 17 de agosto de 2021, pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi **deliberado por unanimidade**, proceder à justificação da sua ausência.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 04 de agosto que, após a votação, foi **aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Hélder Sancho por não ter estado presente naquela reunião**.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de agosto de 2021 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **setecentos e trinta e cinco euros e vinte cêntimos**; Operações Orçamentais: **dois milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e trinta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e setenta e sete mil e oitenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos**.-----

ORDEM DO DIA

- PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS:** Expediente.-----

UM: INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou:-----

- A) No dia 17 de agosto, na sequência de uma carta que recebeu, deslocou-se, juntamente com a Sra. Vice-Presidente, Dra. Tânia Falcão, à Comissão de Melhoramentos de Seda/ Lar Nossa Senhora do Espinheiro, para uma reunião na qual estiveram também presentes a Diretora Regional da Segurança Social de Portalegre, Dra. Sandra Cardoso, a Dra. Ana Costa, a Diretora Técnica da Instituição, o Senhor Presidente da Direção, João Jesus, e restantes membros da direção. Explicou que a instituição depara-se com dificuldades económicas desde há alguns anos, que se têm vindo a agravar, não tendo liquidez para fazer face às suas despesas, nomeadamente, com os vencimentos. Disse que quando a instituição apresentou, em 2017, o seu relatório de contas, existiam 147.000,00€ em caixa mas, desde então, os custos aumentaram, aumentaram os géneros alimentícios, os combustíveis, a manutenção, a energia e a água, os vencimentos, os descontos, os seguros, entre outros, mas a instituição nunca aumentou, proporcionalmente, o valor dos pagamentos dos utentes, sendo que, quando o fizeram, não foi já suficiente para cobrir a despesa. Relembrou que a instituição pediu um apoio à autarquia, o qual lhe foi prestado, mas que se traduziu apenas numa ajuda momentânea já que, pouco tempo depois, solicitou novo apoio, o qual lhe foi também prestado. Há alguns dias chegou-lhe um novo pedido de ajuda da instituição, pelo que, será brevemente colocado à consideração do Executivo a atribuição de um apoio extraordinário, tendo feito questão de alertar o Senhor Presidente da Direção para o facto de esta nada mais ser do que mais uma medida de ajuda a curto prazo, mas que para alcançar a sua sustentabilidade financeira, é também necessário que a instituição adote medidas a medio e longo prazo. Mais informou que a Senhora Diretora Regional da Segurança Social irá marcar uma reunião técnica para aferir a origem das dificuldades financeiras da instituição.-----
- B) Prestou informação sobre a gerência da autarquia no período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2021.----

DOIS: INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===A **Senhora Vice-Presidente** informou:-----

- A) O Gabinete de Arqueologia está a realizar, na Rua de Santarém, uma pequena sondagem parietal, e posteriormente também fará uma sondagem no solo, para aferir a existência, ou não, da porta de entrada da Cerca da Vila. Destacou que são estas pequenas ações que permitem à autarquia angariar os contributos necessários para a constituição da história de Alter do Chão. Disse que seria muito interessante existir ali a porta da Cerca uma vez que na historiografia de Alter do Chão, todas as pessoas que escreveram sobre a Rua de Santarém, sobre Alter Medieval, falavam sobre isso, apontando sempre aquele local como localização da porta, contudo, nunca tinham sido tomadas as diligências necessárias para realizar este estudo.-----

===O **Senhor Vereador Hélder Sancho** não prestou qualquer informação nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

===O Senhor Vereador Luís Cané não prestou qualquer informação nem solicitou qualquer esclarecimento.----

TRÊS: PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 204

UM: Processo de Obras n.º 122/2021 - Ana Paula Marques Monteiro - Aprovação de Projeto de Arquitetura

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3057, datada de 05 de agosto, subscrita pela **Arquiteta, Francisca Neto**: "No seguimento da Informação UOFOUSU n.º 2752/2021 de 13/07/2021 referente ao pedido de licenciamento de obra de reabilitação e ampliação de uma habitação unifamiliar sita na Rua de S. Brás, n.º42/44/46, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de Ana Paula Marques Monteiro foram solicitados os elementos em falta e a corrigir, por uma única vez sob pena de rejeição liminar, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, de acordo com o artigo 11º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que se encontram sanadas as questões relacionadas com a instrução do pedido. Pelo exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação."-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3070/2021, datada de 06 de agosto, subscrita pelo **Chefe de Divisão, Francisco Parelho**: "Considerando a informação técnica da Arq.ª Francisco Neto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação."-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 205

DOIS: Processo de Obras n.º 145/2021 - António Gonçalves Rodrigues Leandro - Aprovação de Projeto de Arquitetura-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3054, datada de 05 de agosto, subscrita pela **Arquiteta, Francisca Neto**: "A presente informação refere-se ao pedido de alteração e ampliação de habitação unifamiliar existente, a levar efeito na Azinhaga do Telheiro, n.º31, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por António Gonçalves Rodrigues Leandro. A pretensão não se encontra abrangida por servidão administrativa de imóvel classificado. O técnico autor do projeto de arquitetura encontra-se incluído na listagem de engenheiros civis, membros efetivos da Ordem dos Engenheiros, abrangidos pelo artº2 da Lei nº 25/2018, de 14 de junho. De acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22/04 o Processo encontra-se devidamente instruído. Foi entregue o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e de Demolição (modelo tipo aprovado pela câmara municipal). Analisada a pretensão verifica-se que se pretende a ampliação, requalificação, melhoria das características construtivas e alteração da organização do interior da habitação. De acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM) de Alter do Chão, a pretensão encontra-se dentro do perímetro urbano inserida em Espaços Residenciais Urbanizáveis do Tipo 1. Os Espaços Residenciais em solo urbanizável são constituídos pelas áreas destinadas predominantemente a funções habitacionais que, não possuindo ainda as características

de espaço urbanizado, se prevê que as venham a adquirir. Os Espaços Residenciais de tipo I localizam-se no perímetro urbano da vila de Alter do Chão e correspondem a áreas onde se pretende uma maior densidade e volumetria de edificação. São objetivos genéricos para estes espaços uma ocupação urbana faseada e planeada por forma a garantir um aproveitamento eficiente e sustentável das infraestruturas urbanas, a dotação de espaços públicos de qualidade e a criação de redes de circulação pedonal e viária corretamente dimensionadas. Na ausência de plano de pormenor, de operação de loteamento ou de unidades de execução, os parâmetros constantes do Quadro 6 do Art.º 58º do regulamento do PDM são de aplicação direta às parcelas existentes. De acordo com as peças desenhadas e o quadro sinótico da operação em causa, a pretensão respeita o Regime de edificabilidade e os índices urbanísticos estipulados. Relativamente ao Código Regulamentar do Município e RGEU entende-se não haver qualquer impedimento. Foi apresentado plano de acessibilidades que dá cumprimento às normas técnicas para a melhoria das acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada, de acordo com o DL n.º 163/2006, de 08/08. Pelo exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.”-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3076/2021, datada de 06 de agosto, subscrita pelo **Chefe de Divisão, Francisco Parelho**: “Considerando a informação técnica da Arq.ª Francisca Neto, sou a propor o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 206

TRÊS: Processo de Obras n.º 126/2021 - Vítor Daniel dos Santos Gomes - Deliberação Final do Pedido de Licenciamento-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3120/2021, datada de 12 de agosto, subscrita pelo **Chefe de Divisão, Francisco Parelho**: “A presente informação refere-se aos projetos de engenharia das especialidades, relativas ao projeto de construção de uma Habitação Unifamiliar, sita na Rua do Telheiro, lote M61, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de Vítor Daniel dos Santos Gomes. Analisados os projetos de engenharia das especialidades, verifica-se que os mesmos se encontram instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Deste modo, entende-se que os presentes projetos de engenharia das especialidades se encontram em condições de merecer despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que seja dado despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente nos projetos de engenharia das especialidades, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação.”-----

Deliberado por unanimidade licenciar o presente processo de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.-----

QUATRO: PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 207

UM: Proposta para Atribuição de Apoio Financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão para Trabalhos a Mais relativos à Empreitada de Ampliação da Unidade de Cuidados Continuados-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Em 16 de novembro de 2018 foi aprovada uma candidatura para a remodelação e ampliação da Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Longa e Média Duração da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, submetida no âmbito do Programa Operacional Regional do Alentejo, Eixo Prioritário 6 – Coesão Social e Inclusão, Prioridade de Investimento 9.7 – "Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária", com um custo estimado de € 1.217.374,19 e uma comparticipação FEDER de € 966.133,47. No âmbito das atribuições dos municípios, constantes no artigo 23.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, o Município de Alter do Chão, na prossecução da sua política de apoio às IPSS sediadas na sua área geográfica, comparticipou o investimento em 50% do valor não comparticipado pela candidatura, excluindo o IVA não elegível, conforme discriminado no Acordo de Colaboração celebrado em 2019 e aprovado pelos órgãos municipais. A obra encontra-se concluída, no entanto, foi necessária a realização de Trabalhos Complementares (Trabalhos a Mais) € 21.281,38, verificaram-se Trabalhos a Menos no valor de € 40.482,62, bem como um Custo de Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato de € 7.070,85 (este valor será corrigido aquando da apresentação da Revisão de Preços). O valor dos Trabalhos a Menos foi reaproveitado para integrar uma segunda candidatura para efetuar melhorias no edifício da Unidade de Cuidados Continuados já existente. O valor dos Trabalhos a Mais e Custo de Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato não são comparticipados ao nível da candidatura. É nestes termos que a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão solicita apoio financeiro ao município. O apoio em causa será de € 31.612,74, que corresponde a € 21.281,38 (Trabalhos a Mais) mais € 7.070,85 (Custo de Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato) mais € 3.260,51 (50% do valor do IVA, uma vez que a Santa Casa é ressarcida dos outros 50%). Tendo ainda em conta que os valores do apoio financeiro foram alterados através da Deliberação n.º34/2020 da CIC da CCDRALentejo, a qual majorou a taxa de comparticipação financeira da candidatura acima referida para 100%, aplicada aos pedidos de pagamento submetidos entre 1 de julho de 2020 e 30 de abril de 2021, a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão teria a devolver ao município de Alter do Chão o valor de € 44.302,09. Assim, proponho que o município apoie a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão no montante de € 31.612,74, valor que corresponde aos Trabalhos a Mais e Custo de Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato. Nestes termos, proponho ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, delibere, após a apreciação da presente proposta e minuta de

Adenda ao Acordo de Colaboração que a acompanha, aprovar os mesmos e enviá-los à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.”-----

===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** lembrou que, aquando das negociações com a Santa Casa da Misericórdia para apoio da ampliação da Unidade de Cuidados Continuados, ficou estabelecido que a comparticipação nacional seria custeada 50% pela autarquia e 50% pela instituição, mediante proposta por si subscrita e aprovada, por unanimidade, tanto em sede de Câmara Municipal como de Assembleia Municipal, onde todas as forças políticas se encontram representadas, não tendo ninguém apresentado ou proposto condições diferentes. Considera que o propósito sustentado na proposta teve por objetivo não permitir que as instituições se desviem das suas funções, mas que exista uma responsabilização por parte das duas entidades. Por decisão de organismos europeus e da Agência para o Desenvolvimento e Coesão e, com certeza, pelo excesso de liquidez dos fundos comunitários, todos os investimentos na área social passaram a ser financiados a 100% no investimento feito desde 01 de julho de 2020 a 30 de abril de 2021, e, por consequência, a Santa Casa da Misericórdia, como líder do processo, foi ressarcida desse valor e teria de devolver à autarquia cerca de 44.000.00€, conforme descrito na presente proposta. Sublinhou que a Santa Casa da Misericórdia não poderia ter qualquer outro procedimento que não o de devolver esse valor à Câmara Municipal pois, se assim não o fizesse, estaria a cometer uma ilegalidade, situação que nem a autarquia poderia permitir, sob pena de ser inspecionada e incorrer em ilegalidade por não cumprimento do protocolo que assinou. Com isso, tomou a iniciativa de contactar o Senhor Provedor mostrando-lhe que a autarquia estaria disponível para subsidiar a Santa Casa da Misericórdia, no valor que teria de ser ressarcida, na futura intervenção do existente, mas evidentemente, em termos contabilísticos, o valor precisa sair dos cofres da Instituição e entrar nos cofres da autarquia como já explicou. Disse que fica perplexo com alguns comentários feitos por pessoas que já ocuparam cargos políticos e que obrigatoriamente precisariam conhecer a lei das competências e das autarquias locais, mas demonstram total desconhecimento das mesmas! Em reunião com técnicos da autarquia e tendo em conta os trabalhos complementares e o custo de reposição do equilíbrio financeiro, elaborou-se a presente proposta e uma adenda ao acordo, mediante a qual a instituição devolverá à autarquia apenas cerca de 12.000,00€. Como é do conhecimento de todos, a Santa Casa da Misericórdia lançou o concurso para requalificação do existente, assim, quando assinar o contrato de execução da obra e a consignação, poderá, em sua opinião, realizar-se um novo protocolo com a instituição para que a autarquia apoie também esta nova obra de requalificação.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 208

DOIS: Proposta de Protocolo de Cooperação com a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão para Elaboração de Projeto de Execução para Beneficiação das Infraestruturas cedidas pela Companhia das Lezírias, S.A.-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “A Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão (EPDRAC), criada através da Portaria n.º165/2001, de 7 de março, com natureza pública e integrada na rede de estabelecimentos de ensino oficial do Ministério da Educação, constitui, atualmente, uma escola de relevo a nível local e nacional, sendo frequentada por alunos oriundos de todas as regiões do País,



bem como de Espanha. Trata-se de uma escola vocacionada para cursos na área de produção agrícola e animal, inserida no concelho de Alter do Chão, um concelho de características eminentemente rurais, onde as atividades económicas principais são a agropecuária, a cinegética e o turismo, consubstanciando o ex-libris do concelho o cavalo lusitano, criado na Coudelaria de Alter. Importa dotar a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão das necessárias condições à prossecução da sua atividade formativa, garantindo a conservação e beneficiação das respetivas infraestruturas, designadamente acessos, arranjo paisagístico, parque de estacionamento e edifícios. O objetivo será a melhoria da qualidade dos serviços prestados quer aos estudantes e professores como também para os funcionários, requalificando as infraestruturas e, por outro lado, a requalificação das áreas envolventes e confinantes com o espaço da Coudelaria. Pretende-se elaborar um projeto de execução da beneficiação das infraestruturas cedidas à Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão pela Companhia das Lezírias. Os Municípios, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, possuem atribuições nos domínios da 'educação, ensino e formação profissional'. O Município de Alter do Chão, ao longo dos anos, tem investido na área da educação de forma efetiva com o intuito de melhorar os serviços prestados aos alunos, em especial, e à restante comunidade em geral. O Município de Alter do Chão na prossecução da sua política de apoio à Educação irá compartilhar o investimento a realizar, na totalidade do valor, conforme melhor se encontra discriminado na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa a esta proposta. Assim, proponho que o município apoie a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão (EPDRAC), no montante de € 59.040,00 (IVA incluído). Nestes termos, proponho ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, delibere, após a apreciação da presente proposta e minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração que a acompanha, aprovar os mesmos e enviá-los à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação."-----

===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, na sequência das informações que tem vindo a prestar ao Executivo Municipal, prestou alguns esclarecimentos sobre a elaboração da presente proposta de protocolo.-----
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 209

TRÊS: Proposta 2.ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos - Correção de Receita-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "No que respeita ao Orçamento do Município de Alter do Chão para 2021 regista-se nalgumas rubricas valores cobrados superiores à dotação prevista. A NCP 26 (Norma de Contabilidade Pública) refere que quando a receita é superior ao orçamento se deverá fazer uma alteração orçamental, de forma a que não se verifiquem execuções acima dos 100% nalgumas rubricas, quando existem outras rubricas com execução baixa. Essa alteração poderá ser feita sempre que ocorre um desfazamento ou no final do ano. A despesa pode ser reforçada em simultâneo com este aumento de receita. No caso concreto não estamos na presença de receita consignada nem de produto de empréstimos pelo que estamos na presença de uma revisão ao orçamento e Plano de Investimentos. Na presente modificação efetuam-se os ajustes necessários para enquadrar aumentos de receita não previstos aquando da elaboração dos documentos previsionais. Face ao que antecede, PROPONHO ao Executivo Municipal que, após apreciação



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

CINCO: DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 210

UM: Ana Paula Marques Monteiro - Pedido de Certidão Comprovativa de que o Prédio Urbano sito na Rua de São Brás, n.º 42, 44 e 46 em Alter do Chão Localiza-se em Área de Reabilitação Urbana-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3063, datada de 05 de agosto, subscrita pela **Arquiteta, Francisca Neto**: “A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como o edifício propriedade de Ana Paula Marques Monteiro, se situa dentro dos limites da área classificada de Área de Reabilitação Urbana (ARU), de modo a poder beneficiar de isenções ao abrigo do artigo 71º do Estatutos dos Benefícios Fiscais (EBF) e de aplicação da taxa reduzida de 6% de IVA para empreitadas de reabilitação urbana ao abrigo do artigo 18º do CIVA. Analisado o presente pedido, verifica-se que o edifício em questão se encontra inserido dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alter do Chão de acordo com a planta da ARU que se anexa. Pelo exposto, entende-se que se encontram reunidas as condições para ser emitida a certidão em como o prédio em questão se encontra inserido dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana (ARU) e assim ser beneficiado com isenções ao abrigo do artigo 71º do Estatutos dos Benefícios Fiscais (EBF) e da taxa reduzida de 6% de IVA para empreitadas de reabilitação urbana ao abrigo do artigo 18º do CIVA, após a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara.”-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3071/2021, datada de 06 de agosto, subscrita pelo **Chefe de Divisão, Francisco Parelho**: “Considerando a informação técnica da Arq.ª Francisca Neto, entende-se que se encontram reunidas as condições para ser emitida a certidão em como o prédio em questão se encontra inserido dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana (ARU) e assim ser beneficiado com isenções ao abrigo do artigo 71º do Estatutos dos Benefícios Fiscais (EBF) e da taxa reduzida de 6% de IVA para empreitadas de reabilitação urbana ao abrigo do artigo 18º do CIVA, pelo que se propõe a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara.”-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 211

DOIS: Clube de Caçadores de Alter do Chão - Reabertura do Campo de Tiro da Murtosa - Pedido de Apoio Financeiro para Aquisição de Máquina Robot Multidirecional-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 30 de julho, do **Clube de Caçadores de Alter do Chão** que solicita a atribuição de um apoio financeiro para aquisição de uma máquina Robot multidirecional

para o Campo de Tiro da Murtosa, visando assim dotar a Vila de Alter do Chão com mais uma valência desportiva.-----

Deliberado por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de 5.750,00€.-----

Deliberação n.º 212

TRÊS: Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão - Pedido de Atribuição de Apoio Financeiro-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício, datado de 10 de agosto, do **Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão** que solicita a atribuição de apoio financeiro para suportar as despesas decorrentes do início de temporada, nomeadamente com testes de despistagem da doença COVID-19, seguro, transportes e alimentação.-----

Deliberado por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de 1.050,00€.-----

Deliberação n.º 213

QUATRO: Solução Arrendamento FIAH - Exercício de Direito de Preferência na Aquisição de Direito de Superfície - Lote 16, Fração "E", Primeiro Andar Esquerdo sito na Avenida Coudelaria de Alter em Alter do Chão-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício da empresa **Solução Arrendamento FIAH**, datado de 03 de agosto que, nos termos do n.º 2 do artigo 416.º do Código Civil, solicita que o Município se pronuncie sobre se pretende exercer o seu direito de preferência na aquisição do Direito de Superfície que incide sobre a fração supra identificada, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2315 da freguesia de Alter do Chão, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3438 da freguesia de Alter do Chão.-----

Consta do processo a seguinte informação do **Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira**: "Esta matéria já foi objeto de deliberação da câmara municipal. Relativamente a este assunto mantenho o meu parecer."-----

Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência de acordo com a informação prestada pelo Sr. Chefe de Divisão, mantendo a deliberação de 02/06/2021.-----

Deliberação n.º 214

CINCO: Solução Arrendamento FIAH - Exercício de Direito de Preferência na Aquisição de Direito de Superfície - Lote 17, Fração "G", Segundo Esquerdo sito na Avenida Coudelaria de Alter em Alter do Chão-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício da empresa **Solução Arrendamento FIAH**, datado de 03 de agosto que, nos termos do n.º 2 do artigo 416.º do Código Civil, solicita que o Município se pronuncie sobre se pretende exercer o seu direito de preferência na aquisição do Direito de Superfície que incide sobre a fração supra identificada, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2316 da freguesia de Alter do Chão, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3439 da freguesia de Alter do Chão.-----

Consta do processo a seguinte informação do **Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira**: "Esta matéria já foi objeto de deliberação da câmara municipal. Relativamente a este assunto mantenho o meu parecer. O presente assunto deverá ser presente novamente em reunião de câmara."-----

Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência de acordo com a informação prestada pelo Sr. Chefe de Divisão, mantendo a deliberação de 02/06/2021.-----

Deliberação n.º 215

SEIS: Solução Arrendamento FIIAH - Exercício de Direito de Preferência na Aquisição de Direito de Superfície - Lote 17, Fração "H", Segundo Andar Frente sito na Avenida Coudelaria de Alter em Alter do Chão-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício da empresa **Solução Arrendamento FIIAH**, datado de 03 de agosto que, nos termos do n.º 2 do artigo 416.º do Código Civil, solicita que o Município se pronuncie sobre se pretende exercer o seu direito de preferência na aquisição do Direito de Superfície que incide sobre a fração supra identificada, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2316 da freguesia de Alter do Chão, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3439 da freguesia de Alter do Chão.-----

Consta do processo a seguinte informação do **Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira**: "Esta matéria já foi objeto de deliberação da câmara municipal. Relativamente a este assunto mantenho o meu parecer."-----

Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência de acordo com a informação prestada pelo Sr. Chefe de Divisão, mantendo a deliberação de 02/06/2021.-----

Deliberação n.º 216

SETE: Solução Arrendamento FIIAH - Exercício de Direito de Preferência na Aquisição de Direito de Superfície - Lote 15, Fração "J", Segundo Andar Direito sito na Avenida Coudelaria de Alter em Alter do Chão-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício da empresa **Solução Arrendamento FIIAH**, datado de 03 de agosto que, nos termos do n.º 2 do artigo 416.º do Código Civil, solicita que o Município se pronuncie sobre se pretende exercer o seu direito de preferência na aquisição do Direito de Superfície que incide sobre a fração supra identificada, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2314 da freguesia de Alter do Chão, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3437 da freguesia de Alter do Chão.-----

Consta do processo a seguinte informação do **Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira**: "Esta matéria já foi objeto de deliberação da câmara municipal. Relativamente a este assunto mantenho o meu parecer. O presente assunto deverá ser presente novamente em reunião de câmara."-----

Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência de acordo com a informação prestada pelo Sr. Chefe de Divisão, mantendo a deliberação de 02/06/2021.-----

Deliberação n.º 217

OITO: Solução Arrendamento FIIAH - Exercício de Direito de Preferência na Aquisição de Direito de Superfície - Lote 16, Fração "B", Primeiro Andar Direito sito na Avenida Coudelaria de Alter em Alter do Chão-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício da empresa **Solução Arrendamento FIIAH**, datado de 03 de agosto que, nos termos do n.º 2 do artigo 416.º do Código Civil, solicita que o Município se pronuncie sobre se



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

pretende exercer o seu direito de preferência na aquisição do Direito de Superfície que incide sobre a fração supra identificada, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2316 da freguesia de Alter do Chão, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3439 da freguesia de Alter do Chão.-----

Consta do processo a seguinte informação do Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "Esta matéria já foi objeto de deliberação da câmara municipal. Relativamente a este assunto mantenho o meu parecer. O presente assunto deverá ser presente novamente em reunião de câmara."-----

Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência de acordo com a informação prestada pelo Sr. Chefe de Divisão, mantendo a deliberação de 02/06/2021.-----

Deliberação n.º 218

NOVE: Setor de Turismo - Proposta para Fixação de Preço de Venda ao Público de Produto no Posto de Turismo-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3095, datada de 10 de agosto, subscrita pela **Técnica Superior, Dra. Antónia Durão**: " Considerando que compete à Câmara Municipal cf. a alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, 'Fixar os preços da prestação de serviços ao público'; Foram rececionados no Posto de Turismo novos produtos para venda, de acordo com a tabela abaixo; Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal, nos termos da alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, a fixação do preço de venda ao público dos produtos da tabela, pelo valor convencionado, já com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

| Designação | Valor de venda ao público c/ IVA incluído |
|---------------------------------|---|
| Vinho tinto "ALTER PURO E REAL" | 5.00€ |

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta.-----

SEIS: EXPEDIENTE

UM: Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão - Envio para Conhecimento de Ofício enviado à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão-----

===Foi presente um email, datado de 03 de agosto, da **Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão** sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

DOIS: Sindicato dos Médicos da Zona Sul - Vagas Carenciadas de Médicos-----

===Foi presente um email, datado de 09 de agosto, do **Sindicato dos Médicos da Zona Sul** sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

TRÊS: Setor de Gestão de Recursos Humanos - Relatório Mensal do Setor de Gestão de Recursos Humanos - Mês de Julho de 2021-----

===Foi presente a informação n.º 2990, datada de 29 de julho, subscrita pelo **Técnico Superior, Dr. João Correia** sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram **onze horas e quarenta e cinco minutos.**-----

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco António Martins dos Reis

O Secretário

Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira